

PARECER 1770/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/02

Visa o presente projeto de resolução, de autoria de todos os Srs. Vereadores líderes de Bancada, instituir o Prêmio "Tim Lopes de Jornalismo", a ser conferido pela Câmara Municipal às empresas jornalísticas e aos profissionais de jornalismo por coberturas e reportagens de temas em defesa dos direitos humanos, da fraternidade e da solidariedade entre as pessoas, que contribuam para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A honraria será concedida, anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada, após concurso a ser regulamentado pela Mesa

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, opinou pela legalidade da matéria, mas apresentou substitutivo, visando adequá-lo a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa, principalmente por se tratar de homenagear um profissional exemplar do jornalismo, que sempre pautou sua vida profissional pela dedicação e pela busca tenaz da notícia. Além disso, a honraria ora criada certamente incentivará outros jornalistas e as empresas jornalísticas a realizarem coberturas e reportagens que enfoquem a defesa dos direitos humanos em nossa cidade e em nosso país.

O patrono da homenagem, o jornalista Tim Lopes, recentemente assassinado de forma brutal quando destemidamente exercia a profissão que tanto amava, será assim lembrado todos os anos nesta Casa e seu exemplo certamente frutificará, símbolo que se tornou de um jornalismo corajoso, combativo e idealista.

A propositura ganha força e certamente terá o aval de todos os Srs. Vereadores, ao ser apresentada por todos os Líderes de Bancadas desta Casa de leis.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/11/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Raul Cortez

Havanir Nimtz

Beto Custódio